



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de bens para premiação de fim de ano  
das bases descentralizadas**

**Data de Elaboração: 17/10/2024**



## 1. OBJETO

**1.1.** A presente contratação tem por objeto a **aquisição de peças e componentes para upgrade dos servidores do CISBAF**, com a finalidade de melhorar o desempenho, a capacidade de processamento, a estabilidade e a segurança dos sistemas e aplicações hospedadas. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito Coordenação de Tecnologia da Informação do **CISBAF**.

**1.2.** Os quantitativos pretendidos, bem como suas especificações para a aquisição dos bens, são os expressos no quadro abaixo:

| Item | Descrição Resumida                                                                                                          | Quantidade | Unidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 01   | Placa Mãe ASUS TUF GAMING B760M-PLUS WIFI II, Intel, DDR5 - 90MB1HE0-M0EAY0                                                 | 02         | UN      |
| 02   | Processador Intel Core i9-12900KF, 3.2GHz (5.2GHz Max Turbo), Cache 30MB, 16 Núcleos, 24 Threads, LGA 1700 - BX8071512900KF | 02         | UN      |
| 03   | Memória RAM Kingston Fury Beast, 16GB, 5600MHz, DDR5, CL40, para Intel XMP                                                  | 6          | UN      |
| 04   | SSD Kingston NV3, 1 TB, M.2                                                                                                 | 04         | UN      |

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Os servidores do CISBAF desempenham um papel fundamental no suporte às operações institucionais, sendo responsáveis por hospedar sistemas críticos e aplicações desenvolvidas pela equipe de Tecnologia da Informação (TI). Essas aplicações são utilizadas para a gestão e operação dos processos internos e externos, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

**2.2.** Com o aumento da demanda por recursos computacionais, ocasionado tanto pelo crescimento das aplicações existentes quanto pela implementação de novas soluções, os servidores atuais encontram-se em um ponto de saturação. Essa limitação impacta



diretamente o desempenho, a estabilidade e a segurança dos sistemas, podendo comprometer a continuidade operacional e a qualidade dos serviços.

**2.3.** *A justificativa, a fundamentação e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pelo **CIS-BAF**.*

### **3. NATUREZA DO OBJETO**

**3.1.** Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desde Termo de Referência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO**

O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pelo **CIS-BAF**.

- O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e acompanhados de todos seus acessórios e manuais, além de estarem estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Os bens entregues deverão estar armazenados e embalados de forma devida, com as devidas certificações e com todos os acessórios que o compõem;
- Os bens entregues deverão ser fornecidos em quantidade informada no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.

#### **5.1. Garantia e Assistência Técnica**

**5.1.1.** O(s) bem(ns) adquirido(s) deverá(ão) ter a garantia e assistência técnica mínima de 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante, contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.



**5.1.2.** A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 5.1.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Coordenação de Enfermagem do **CISBAF** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

**5.1.3.** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

## **5.2. Exigência de ensaio ou certificação**

**5.2.1.** Todos os itens objetos da presente aquisição deverão conter a sua certificação pertinente, estando todos aptos ao uso, e ainda obedecer a legislação vigente correspondente.

## **5.3. Sigilo e Inviolabilidade**

**5.3.1.** A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de fornecimento do(s) bem(ns) será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela(o) Coordenação de Tecnologia do **CISBAF**.

**6.2.** O(s) prazo(s) de fornecimento do(s) bem(ns) poderá(ão) ser prorrogado(s), mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

**6.3.** A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral não sendo permitida a entrega parcial, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias** contados da data indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitido Secretaria Executiva do **CISBAF**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## **8. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** Os objetos constantes neste Termo de Referência deverão ser entregue(s) na Sede do Cisbaf, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em horário e data previamente agendados através do número de contato do Cisbaf;

**8.2.** O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** O recebimento do objeto será realizado de forma provisória na **Sede do Cisbaf**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

**8.4.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

**8.5.** Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

**8.6.** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo **Sede Administrativa/Coordenação de Enfermagem do Cisbaf**, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica.

**8.7.** O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISBAF** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Credenciar, junto ao **CISBAF**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com as informações consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.
- c. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **CISBAF**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- e. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **CISBAF**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;



m. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CISBAF):**

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **CISBAF**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **CISBAF** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de



juízo pelo MENOR PREÇO ou poderá ser realizada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o valor estimado para a contratação.

## **11. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

**11.1.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

**12.1.** Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo;

**12.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

**12.3.** A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição

**12.4.** Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

**12.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **13. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**13.1.** Com relação a presente contratação não se aplicam condições relacionadas a Direito Autoral e Propriedade Intelectual, por não ser o objeto desse TR, não sendo necessário, nesse caso, ceder à Administração os referidos direitos sobre o objeto e demais regras pertinentes.

## **14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**



**14.1.** Deverá ser observada e cumprida a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.3.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **15. VISTORIA PRÉVIA**

**15.1.** Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, se necessário, o contratado poderá agendar visita técnica prévia, através de contato com o Cisbaf, pelos telefones (21) 3102-0460 ou (21) 3102-1067 ou através do e-mail: cisbaf@cisbaf.org.br

**15.2.** A não realização de vistoria implicará aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

## **16. DA CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**

**16.1.** Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

## **18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**18.1.** O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da **Coordenação de Enfermagem do Cisbaf**, que determinará(ão) o que for necessário para



regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Resolução CISBAF nº 003/2024 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

**18.2.** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **CISBAF** ou modificação da contratação.

**18.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

**18.4.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

**18.5.** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **19. FORMA DE PAGAMENTO**

**19.1.** A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Protocolo do Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**19.2.** Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf, CNPJ nº 03.681.070/0001-40, situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.

**19.3.** O pagamento será efetuado pelo Cisbaf mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas,



bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

**19.4.** Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

20.1. Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento. No entanto, os itens são considerados divisíveis, permitindo a compra por itens.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **22. SUSTENTABILIDADE**

**22.1.** O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além da legislação vigente.

## **23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **CISBAF**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 15 - Receita Tributária;

Programa de Trabalho: 01.001.04.129.0037.2.002 - Manutenção de Atividade;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.05 - Material de Consumo - Processamento de Dados;

**23.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **24. CONSIDERAÇÕES GERAIS**



**24.1.** O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

**24.2.** Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

**24.3.** As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

## **25. ANEXOS**

**25.1.** Anexo A – Estudo Técnico Preliminar.

**Nova Iguaçu, 27 de Novembro de 2024.**

|                                                                                                                                     |                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><i>Elaborado por:</i></b><br><br><b>Fabício Teixeira de Melo</b><br>Coordenador de Tecnologia da<br>Informação<br><b>10146-0</b> | <b><i>Aprovado por:</i></b><br><br><b>Rosangela Bello</b><br>Secretaria Executiva<br><b>10002/01</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|